



CÂMARA MUNICIPAL DE **BOA ESPERANÇA**

Boa Esperança, 06 de agosto de 2025.

De: Plenário

Para: Procuradoria Geral Legislativa

Referência:

Processo nº 11325/2025

Proposição: Projeto de Lei nº 38/2025

Autoria: SHEILA FARIA DOS SANTOS

Ementa: Dispõe sobre a proibição da contratação, pelos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Boa Esperança, Espírito Santo, de pessoas condenadas definitivamente por crimes contra a dignidade sexual de crianças e adolescentes e por crimes de violência contra a mulher e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Leitura no Expediente

Ação realizada: Proposição lida

Descrição:

Constou no Expediente aos 06 dias de agosto de 2025. Segue para que seja expedido Parecer de Constitucionalidade e Legalidade.

Próxima Fase: Emitir Parecer de constitucionalidade e legalidade

Sarah Magnago Simadão Marchiori



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310031003700310035003A005400

Assinado eletronicamente por **Sarah Magnago Simadão Marchiori** em **06/08/2025 17:58**

Checksum: **FE8B3321821170440B683ABC3674FF6E21A7ADD733889F9236DF4D7EB1F4D0F0**

